



EDITAL N.º 08 FUNDAPAM/EMBRAPA DE 15 DE MARÇO DE 2021
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO À
INOVAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 06 MESES, A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. PARA ATUAÇÃO
NAS AÇÕES DE PESQUISAS APROVADAS NO ACORDO DE PARCERIA 23500.20/0006-0

EDITAL FUNDAPAM/EMBRAPA N.º 08, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A **Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM**, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa de estímulo a inovação, com vigência a partir de **abril** de 2021, para atuação nas ações de pesquisa **aprovadas** no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 235100.20/0006-0, de 29 de novembro de 2019, observadas as regras gerais dispostas pelo Manual de Normas da Embrapa n.º 037.008.004.002 de 20 de agosto de 2019 e demais condições dispostas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo de alunos de graduação ou ensino técnico com experiência comprovada (estágio) em pesquisa com *Stomoxys calcitrans* (mosca-dos-estábulo). São características desejáveis ter aptidão e experiência para trabalhar em pesquisas na área de parasitologia e entomologia veterinária.

1.2. Requisitos desejáveis que serão analisados na entrevista: Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.

1.3. Atividades a serem desenvolvidas: participar da execução de projeto de pesquisa relacionado com efeito do uso de diferentes volumes vinhaça sobre o desenvolvimento da *S. calcitrans*. O experimento será realizado em condições de campo dentro do sistema produtivo de uma usina de cana-de-açúcar e no Laboratório de Parasitologia Veterinária Aplicada na Embrapa Gado de Corte; Elaboração de relatórios técnico-científicos.

2. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Data limite |
|---|----------------------------|
| 1. Lançamento do Edital de divulgação do processo seletivo no Site da Fundapam | 16/03/2021 |
| 2. Inscrição dos doutores interessados em participar do processo seletivo. Envio da Documentação: Curriculum Lattes, CPF, Carteira de Identidade, comprovante de residência, e número de telefone para contato. | 16/03/2020 a 18/03/2021 |
| 3. Entrevista com o Coordenador /orientador do bolsista (Dr. Paulo Henrique Duarte Cançado) | 23/03/2021 |
| 4. Divulgação e homologação, do Bolsista selecionado. | 30/03/2021 |

3. VIGÊNCIA, O NÚMERO DE VAGAS, O VALOR DA BOLSA, LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO OS TRABALHOS E CARGA HORÁRIA.

3.1. A bolsa de Estímulo à Inovação terá a duração de 6 meses, com vigência entre os meses de abril de 2021 a setembro de 2021.

3.2. Será oferecida neste edital 01 (uma) bolsa de Estímulo à Inovação.

3.3. O valor mensal das bolsas de Estímulo à Inovação a ser concedida no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), com a inclusão de seguro de vida mensal.

3.4. O local onde será realizado os trabalhos do bolsista será na Embrapa Gado de Corte- Laboratório Parasitologia Veterinária Aplicada – situado na Avenida Rádio Maia, 830 Vila Popular CEP 79106-550 Telefone (67) 3368-2173 Campo Grande – MS

3.5. Horário será 40 (quarenta) horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO



4.1. O período de inscrições será de 16 de março a 18 de março de 2021.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar por e-mail: fundapam@fundapam.com.br e paulo.cancado@embrapa.br

a) Ficha de Inscrição / Carta de Intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

b) Cópia do CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de residência;

c) Cópia atualizada do currículo lattes.

4.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

4.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil, será publicada no site da FUNDAPAM.

5.2. Somente será considerada aprovada a bolsa de Estímulo à Inovação quando publicada no Edital de divulgação e homologação da FUNDAPAM, conforme prazos estabelecidos no item do presente Edital.

6- RESTRIÇÕES

6.1 Ficarão impedidos de ser contratados os candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesse Edital.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na FUNDAPAM (67) 3042-6383, e-mail: fundapam@fundapam.com.br Site: www.fundapam.com.br

Campo Grande – MS 15 de março de 2021
Simone Rodrigues dos Santos Silva
Secretaria Executiva-Fundapam



Anexo I do EDITAL N° 08, DE 15 DE MARÇO DE 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de estímulo à inovação, com vigência a partir de ABRIL de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO

Título da Ação: Boas práticas de aplicação de vinhaça em canaviais em função do desenvolvimento da mosca-dos-estábulo (*Stomoxys calcitrans*)

Coordenador: Paulo Henrique Duarte Cançado

2. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO

Nome completo:

RG:

Sexo:

Data de Nascimento:

Endereço residencial / bairro:

Fone fixo:

Celular:

E-mail(*):

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital FUNDAPAM/EMBRAPA n° 08/2021,;
3. As informações apresentadas no meu currículo lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO